

ÍNDICE

- 1. Introdução**
- 2. Objetivo**
- 3. Princípios de referência e relação com outras políticas**
- 4. Definições**
- 5. Envolvimento de Partes Interessadas**
- 6. Gerenciamento de Risco Socioambiental**
 - 6.1. Operações
 - 6.2. Financiamento a Projetos
 - 6.3. Participação em Empresas
 - 6.4. Análise de Produtos e Serviços
 - 6.5. Atividades
 - 6.6. Garantias
 - 6.7. Registro de Perdas
 - 6.8. Restrição ao relacionamento
- 7. Fomento a negócios sustentáveis**
- 8. Orientação Financeira**
- 9. Investimento Social**
- 10. Gestão Ambiental**
- 11. Fornecedores**
- 12. Funcionários**
- 13. Capacitação**
- 14. Governança**
- 15. Aprovação e Revisão da Política**
- 16. Divulgação**

1. Introdução

O propósito do Banco Santander é contribuir para que as pessoas e os negócios prosperem. Ele inspira a construção do negócio no longo prazo e está alinhado com nossa cultura, que preza por relações simples, pessoais e justas. A partir deste propósito, buscamos atingir nosso objetivo global: ser a melhor plataforma aberta de serviços financeiros, agindo de forma responsável e conquistando a lealdade de nossos funcionários, consumidores, acionistas e comunidades.

O Santander entende que gerar lucro de forma consistente e responsável é indispensável, para ser sustentável no longo prazo. Para isso, se compromete a gerenciar seus riscos socioambientais, tais como as mudanças climáticas, a escassez de recursos e as violações de direitos sociais e a ampliar seus impactos positivos.

2. Objetivo

Estabelecer princípios e diretrizes para as práticas socioambientais do Santander nos negócios e na relação com as Partes Interessadas. Isto contempla o gerenciamento dos riscos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da Organização, visando à prevenção de impactos negativos e ampliação de impactos positivos, tanto oriundos de suas Operações financeiras quanto de suas Atividades.

3. Princípios de referência e relação com outras políticas

O Santander se orienta sempre para o cumprimento da legislação brasileira. Para isso, busca constante atualização sobre a legislação e regulamentos socioambientais aplicáveis à Organização, bem como outros regulamentos socioambientais de interesse para seus negócios.

Neste contexto, os princípios e diretrizes constantes na presente política visam tanto atender às obrigações de gerenciamento de risco socioambiental e de governança estabelecidos na legislação aplicável quanto a compromissos assumidos voluntariamente. Tais compromissos, como os Princípios de Banco Responsável da UNEP-F¹, visam impulsionar a promoção do respeito aos direitos humanos, a mitigação das mudanças climáticas, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS). Os compromissos assumidos pelo Santander são públicos e estão disponíveis no site institucional de sustentabilidade www.santander.com.br/sustentabilidade.

Em especial, este normativo atende à Resolução CMN nº 4327/ 2014, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Além disso, este normativo está alinhado às diretrizes Corporativas presentes na "*Política General de Sostenibilidad*", na "*Política de Derechos Humanos*", na "*Política Corporativa de Cultura*", nos "*Principios de Actuación en Materia Tributaria*" e nas políticas setoriais de risco socioambiental do

¹ UNEP FI é a Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, uma parceria da Organização das Nações Unidas com diversas instituições financeiras ao redor do mundo.

Grupo Santander. Outras políticas do Banco Santander Brasil complementam a presente política e estão referenciadas ao longo do texto do documento.

A presente política se aplica ao Banco Santander (Brasil) S.A. e às empresas do Conglomerado incluídas no ANEXO - Sustentabilidade - Lista de Empresas PRSA, doravante mencionadas como "Santander" ou "Organização". A aplicação a estas empresas sempre considerará os princípios de Relevância e Proporcionalidade, conforme definidos no Item 4. Estes mesmos princípios são considerados nas demais políticas aqui mencionadas, as quais poderão ter perímetros de aplicação diferentes dos da PRSA, dependendo de seus contextos específicos.

4. Definições

Para os efeitos desta Política, os termos indicados abaixo, quando utilizados com a primeira letra maiúscula, terão o seguinte significado:

- **Organização:** Banco Santander (Brasil) S.A. e demais empresas do Conglomerado às quais a presente política é aplicável, conforme definido no item 3;
- **PRSA:** Política de Responsabilidade Socioambiental;
- **Partes Interessadas:** as principais partes interessadas do Santander são seus funcionários, acionistas, clientes, fornecedores e comunidade, além da sociedade em geral;
- **Relevância:** o grau de exposição ao risco socioambiental das Atividades e das Operações financeiras da Organização;
- **Proporcionalidade:** a compatibilidade da presente Política de Responsabilidade Socioambiental com a natureza e com a complexidade das Atividades, serviços e produtos financeiros do Santander;
- **Atividades:** processos e práticas internas da Organização que possam causar impacto socioambiental, não se confundindo com Operações ou serviços financeiros;
- **Operações:** operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos socioambientais pela Organização;
- **Financiamento:** modalidade de Operação financeira originada no mercado primário de crédito em que a Organização concede, por meio de mútuo financeiro de longo prazo, recursos com destinação específica prevista em contrato;
- **Projeto:** investimento realizado pelo financiado responsável pela obtenção das licenças ambientais, para implantar ou expandir instalações que causem significativo impacto socioambiental e para o qual é exigido estudo de impacto ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA) ou relatório ambiental simplificado (RAS), nos termos da legislação em vigor.

5. Envolvimento de Partes Interessadas

O Santander busca considerar as Partes Interessadas na condução de seus negócios, de forma a gerar valor a longo prazo e a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança, inclusivos, éticos e mutuamente benéficos. Neste contexto, possui canais de comunicação tais como [SAC](#), [Ouvidoria](#), [Canal Aberto](#) e a caixa departamental sustentabilidade@santander.com.br. Além disso, possui diretrizes e iniciativas atreladas às suas principais Partes Interessadas:

- a. **Funcionários:** boas práticas trabalhistas, conforme mencionado nos itens 12 e 13 desta política;
- b. **Clientes:** boas práticas envolvendo avaliação de riscos socioambientais, produtos e serviços, negócios sustentáveis, anticorrupção e educação financeira, conforme mencionado nos itens 6, 7 e 8 desta política;
- c. **Acionistas:** boas práticas de governança e de transparência de informações, incluindo as práticas mencionadas nos itens 14 e 16;
- d. **Comunidade e sociedade:** boas práticas envolvendo transparência de informações, investimento social e orientação financeira, conforme mencionado nos itens 8, 9 e 16 desta política;
- e. **Fornecedores:** boas práticas envolvendo gestão de fornecedores, conforme mencionado no item 11 desta política.

6. Gerenciamento de Risco Socioambiental

O Santander reconhece a existência de Riscos Socioambientais, entendidos como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que a Organização está exposta.

Neste contexto, o Santander conta com sistemas, rotinas e procedimentos que visam a identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os Riscos Socioambientais das suas Operações e Atividades priorizadas, e, portanto, constantes do escopo de gerenciamento de Risco Socioambiental desta política, as quais são definidas a partir dos princípios da Relevância e Proporcionalidade. Este gerenciamento ocorre de acordo com as diretrizes descritas nos itens a seguir.

Em conformidade com as disposições previstas no normativo SARB Nº 14, expedido pela FEBRABAN, não estão no escopo da presente política quaisquer Operações financeiras cujas características inviabilizem a avaliação e o monitoramento dos aspectos socioambientais, como, por exemplo, a capacidade de identificar previamente a exata finalidade da utilização dos recursos daquela Operação.

Não obstante, o fato de uma iniciativa não constar dentre as Atividades e Operações priorizadas não impede o Santander de adotar medidas voluntárias fora do escopo da presente política que contribuam para a estratégia e para a satisfação dos compromissos adotados pela Organização em relação ao Desenvolvimento Sustentável.

6.1. Operações

O Santander gerencia os riscos socioambientais relacionados às suas Operações financeiras, de acordo com as diretrizes constantes dos normativos:

- Política de Risco Socioambiental;
- Política setorial de Energia;
- Política setorial de Mineração e Metalurgia;
- Política setorial Soft Commodities;

- Política de Setor de Defesa (fabricação de armas, munições, equipamentos bélicos e veículos militares).

Estas políticas incluem critérios de avaliação, de restrição e de exclusão a setores e atividades específicas que possam ter impactos socioambientais negativos de curto ou de longo prazo. Assim, o Santander busca responder aos desafios socioambientais da atualidade, incluindo as mudanças climáticas.

Além disso, o gerenciamento destes riscos inclui o uso de cláusulas relativas a pré-requisitos socioambientais nos contratos, conforme disposições previstas no normativo SARB Nº 14, expedido pela FEBRABAN, e busca minimizar os eventuais efeitos negativos existentes nas Operações aprovadas e criar oportunidades para disseminar uma cultura de sustentabilidade entre os clientes.

6.2. Financiamento a Projetos

O Santander gerencia os riscos socioambientais relacionados ao Financiamento a Projetos de acordo com as diretrizes do normativo Política de Risco Socioambiental, as quais podem incluir o uso de cláusulas relativas a pré-requisitos socioambientais nos contratos, e requisitos específicos para análise e Financiamento a projetos definidos pelos Princípios do Equador², de maneira a minimizar os eventuais efeitos negativos para o meio ambiente e as comunidades oriundos das Operações aprovadas, incluindo os temas de direitos humanos e de mudanças climáticas, criando assim oportunidades para disseminar boas práticas de sustentabilidade entre os clientes.

A análise mencionada acima deve considerar ao menos os critérios relativos a:

- a. Setor econômico do financiado e localização do Projeto;
- b. Qualidade da gestão socioambiental do tomador no escopo do Projeto;
- c. Avaliação de garantias imobiliárias.

6.3. Participação em Empresas

O Santander gerencia os riscos socioambientais dos novos investimentos realizados na forma de Participação em empresas de acordo com o previsto no normativo Política de Risco Socioambiental.

Nos casos de companhias em que a Organização detenha direitos de sócio, que assegurem à instituição preponderância nas deliberações sociais, poder de eleger ou destituir a maioria dos administradores, controle operacional efetivo ou controle societário, este gerenciamento inclui a realização de diligência socioambiental na companhia objeto do investimento.

6.4. Análise de Produtos e Serviços

O Santander, por meio de seus produtos e serviços, pretende fomentar uma economia mais limpa e inclusiva. Para isso avalia e gerencia a adequação e os potenciais impactos socioambientais de produtos e serviços por meio do uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos,

² Princípios internacionais de referência sobre risco socioambiental para instituições financeiras no processo de análise de financiamentos a grandes projetos. Mais informações estão disponíveis em: <https://equator-principles.com/>.

inclusive em relação a transparência, adequação ao cliente e risco de reputação, de acordo com os normativos sobre Comercialização e Aprovação de Produtos e Serviços (Manual de Procedimento para Aprovação de Produtos e Serviços).

6.5. Atividades

O Santander gerencia e acompanha os riscos e os impactos socioambientais de suas Atividades. Para isso, adota as práticas relacionadas aos itens a seguir, os quais estão detalhados nos itens 10, 11 e 12 desta política.

- a. **Gestão Ambiental:** uso responsável dos recursos naturais e mitigação de impactos ambientais;
- b. **Funcionários:** gestão da saúde e segurança ocupacional;
- c. **Fornecedores:** uso de critérios socioambientais no processo de contratação e monitoramento de fornecedores.

6.6. Garantias

O Santander promove processo de diligência socioambiental na aceitação, renovação e execução de garantias imobiliárias, de acordo com o previsto no normativo Política de Risco Socioambiental.

6.7. Registro de Perdas

O Santander mantém registro de informações referentes às perdas que decorram de questões socioambientais, de acordo com o previsto no normativo SARB Nº 14, expedido pela FEBRABAN.

6.8. Restrição ao relacionamento

O Santander repudia quaisquer práticas que violem os Direitos Humanos. Para isso, aplica restrições de relacionamento com clientes, potenciais clientes e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que figurem no Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4 de 11/05/2016), de acordo com o previsto na Política de Risco Socioambiental. [Saiba mais sobre a nossa Análise de Risco Socioambiental.](#)

7. Fomento a negócios sustentáveis

As necessidades individuais e os desafios da sociedade, tais como aqueles expressos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, incluindo as mudanças climáticas e demais questões socioambientais, oferecem oportunidades de negócios.

Desta forma, a Organização promove a oferta de produtos e serviços financeiros que fomentam, por exemplo, soluções ligadas a: eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa, produção mais limpa, construções mais sustentáveis, reformas para acessibilidade, agronegócio sustentável, mobilidade, saúde, educação, além do apoio ao empreendedorismo, microfinanças, e outras iniciativas que atendam às necessidades de clientes considerados vulneráveis ou tradicionalmente discriminados, e que contribuam para a [inclusão financeira](#). Estas soluções podem envolver ou não [produtos específicos para finalidades socioambientais](#).

8. Orientação Financeira

O Santander reconhece a importância da educação financeira para clientes, funcionários e sociedade. Por isso, estimula o conhecimento sobre conceitos de planejamento financeiro e fornece informações e orientação qualificada para o uso adequado de produtos e serviços financeiros, baseando-se nas necessidades de seus clientes e potenciais clientes. [Saiba mais sobre nossas práticas de Orientação financeira.](#)

9. Investimento Social

O Santander atua para gerar impacto positivo na sociedade por meio do repasse voluntário e sistemático de recursos, de forma planejada e monitorada, para projetos sociais de interesse público. A estratégia e as práticas para a realização destes investimentos, bem como para realização de doações e de atividades de voluntariado envolvendo funcionários, estão definidas na política de Investimento Social.

10. Gestão Ambiental

O Santander busca a aplicação das melhores práticas de Gestão Ambiental e combate às mudanças climáticas, privilegiando uma abordagem centrada na antecipação e prevenção dos impactos ambientais, na busca por melhoria contínua e no princípio da precaução, seguindo as seguintes diretrizes:

- a. Aplicar, para as instalações da Organização, as disposições do Manual do Sistema de Gestão Ambiental;
- b. Mensurar e gerenciar o consumo de recursos naturais, promovendo medidas orientadas à eficiência energética e hídrica; e ao uso de energias renováveis, a fim de fazer o melhor uso destes recursos, conservando-os;
- c. Mensurar e gerenciar a geração de resíduos, promovendo a sua adequada gestão, incluindo os resíduos eletroeletrônicos;
- d. Mensurar, reduzir e reportar suas emissões de gases de efeito estufa. Isto inclui a utilização de padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para realização de seu inventário de emissões.

[Saiba mais sobre nossas práticas de Gestão Ambiental.](#)

11. Fornecedores

O Santander busca sempre trabalhar com fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que desrespeitem os Direitos Humanos ou que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno.

Para isso, busca:

- a. Incluir critérios socioambientais no processo de contratação de fornecedores, conforme diretrizes da Política de Relacionamento e Homologação de Fornecedores e do Marco Corporativo de Outsourcing e Acordos com Terceiros;
- b. Incluir em todos os seus contratos com fornecedores cláusula contratual que estipula obrigações socioambientais, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção;
- c. Incluir critérios socioambientais no processo de acompanhamento de fornecedores;
- d. Estimular que seus fornecedores adotem políticas e/ou práticas socioambientais, tais como códigos de ética, gestão ambiental, mitigação das mudanças climáticas, gestão da saúde e segurança e promoção de diversidade e inclusão, e em conformidade com os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

[Saiba mais sobre as nossas práticas de relacionamento com fornecedores.](#)

12. Funcionários

A ética profissional e o respeito aos Direitos Humanos orientam o comportamento dos funcionários do Santander, e se refletem em seus compromissos e códigos de conduta internos, tais como o Código de Conduta Ética; Política Anticorrupção; e Manual do Sistema de Gestão Ambiental.

Além disso, a Organização oferece condições para o desenvolvimento de seus profissionais e pauta sua relação com funcionários e estagiários por boas práticas trabalhistas. Para isso a Vice-Presidência de Recursos Humanos busca:

- a. Atuar com foco na prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, o que inclui as práticas previstas nos normativos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e dos Programas de Prevenção de Segurança do Trabalho, além de realizar a promoção da saúde integral, por meio do Programa global *Be Healthy*, estimulando os funcionários a terem hábitos de vida que priorizem os cuidados com a saúde física e mental;
- b. Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os funcionários, estagiários, jovens aprendizes e terceiros, livre de qualquer forma de abuso/assédio, intimidação e violência, tais como assédio moral e sexual, e formas de trabalho envolvendo condições análogas à de escravo, trabalho infantil e exploração sexual. Faz parte desse compromisso o combate a qualquer forma de discriminação em função da cor, raça, etnia, origem, classe social, gênero, religião, orientação sexual, estado civil, idade ou aspecto físico;
- c. Respeitar e valorizar a diversidade de gênero, raça, etnia, idade orientação sexual, ou qualquer outra condição, além de promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades e que estimule a conciliação entre vida pessoal e profissional.

[Saiba mais sobre as práticas de relacionamento com funcionários.](#)

13. Capacitação

A Organização informa e capacita funcionários e outras Partes Interessadas nas questões socioambientais. Para isso, se compromete a:

- a. Promover o treinamento adequado dos funcionários sobre as questões abordadas na presente política;
- b. Compartilhar a estratégia, os focos de atuação e as ações de sustentabilidade do Banco Santander com seus funcionários e seus demais públicos de interesse, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

14. Governança

A Organização mantém uma estrutura de governança que busca promover o tratamento adequado das questões socioambientais, monitorar os resultados obtidos e propor avanços. Para isso, possui um diretor responsável pelo cumprimento da presente política, nomeado pelo Conselho de Administração. Além disso, segue um processo que estimula a melhoria contínua e promove a verificação de aderência, incluindo a adequação e integração dos normativos da organização às diretrizes estabelecidas nesta política. Fazem parte deste processo:

- a. O Grupo Sênior da PRSA, composto por Vice-presidentes e Diretores representando, no mínimo, as seguintes áreas: Riscos; Compliance; Corporate; Agronegócios; CFO; Jurídico; Recursos Humanos; e Comunicação, Marketing, Relações Institucionais e Sustentabilidade. Este grupo se reúne no mínimo duas vezes por ano e tem o papel de decidir sobre temas atrelados à implantação da PRSA, bem como acompanhar o andamento dos processos mencionados nesta política, fazendo a conexão entre o Comitê Executivo e as demais instâncias de governança da PRSA;
- b. O Grupo de Trabalho da PRSA, composto por, no mínimo, representantes das áreas que compõe o Grupo Sr. Entre as atribuições está o acompanhamento dos diversos processos contidos na política, respeitando e não sobrepondo as demais instâncias de governança já existentes na organização;
- c. O Grupo de Trabalho Reputacional, coordenado pela área de Compliance, que avalia situações com potencial de risco reputacional atrelado ao risco socioambiental, incluindo pareceres sobre clientes envolvidos com práticas de trabalho em condições análogas à de escravo e outros clientes ou operações de crédito consideradas sensíveis;
- d. A inclusão de controles atrelados aos processos contidos na política como parte do Exercício de Auto avaliação de Riscos e Ambiente de Controles Internos;
- e. O reporte periódico sobre o andamento da aplicação da presente política ao Comitê de Sustentabilidade, vinculado ao Conselho de Administração, o qual é um órgão consultivo responsável por prestar consultoria ao Conselho de Administração sobre assuntos relacionados ao desenvolvimento social e sustentável, incluindo promoção de desenvolvimento sustentável e outras iniciativas sociais;
- f. A definição, sempre que possível, de metas relativas aos aspectos chave de seu desempenho socioambiental, as quais são refletidas nas avaliações de desempenho de áreas internas e de funcionários envolvidos no planejamento e execução das atividades relacionadas a esta política;
- g. A supervisão, pela área de Auditoria Interna, do cumprimento dos compromissos assumidos na PRSA por meio dos planos internos de Auditoria.

15. Aprovação e Revisão da Política

Alterações na presente política deverão ser aprovadas pelo Comitê Executivo e pelo Conselho de Administração, a partir de recomendação do Comitê de Sustentabilidade. Será conduzido um processo de revisão no mínimo a cada cinco anos, de acordo os requisitos regulatórios vigentes. Poderão ser feitas alterações em períodos mais curtos de acordo com as necessidades da Organização, como por exemplo nos casos de:

- a. Necessidade de adequação decorrente de legislação e regulamentos aplicáveis ou de políticas corporativas de sustentabilidade do Grupo Santander, conforme item 3 desta política;
- b. Em decorrência do processo de melhoria contínua da própria política, tais como o andamento de planos de ação, os resultados atingidos ou as recomendações do Grupo Sênior da PRSA, Comitê Executivo, Comitê de Sustentabilidade e Conselho de Administração.

16. Divulgação

A Organização utiliza padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para prestar contas da sua estratégia e atuação socioambiental de forma transparente considerando as diversas Partes Interessadas, incluindo a divulgação de seus riscos e práticas de gestão atrelados às mudanças climáticas. Com isto, buscamos estimular a disseminação de conhecimento e adoção de boas práticas socioambientais.

Em relação à divulgação da presente Política de Responsabilidade Socioambiental e das práticas aqui descritas, o Santander irá:

- a. Realizar comunicações em seus veículos de comunicação internos cujo conteúdo esteja atrelado aos compromissos e práticas contidos na presente política;
- b. Publicar a presente política em seu sistema de normativos, disponível na intranet corporativa;
- c. Disponibilizar a presente política em seu site institucional de sustentabilidade, disponível em www.santander.com.br/sustentabilidade e no site de Relações com Investidores;
- d. Relatar resultados e avanços atrelados à presente política em seu relatório anual e demais canais pertinentes. [Veja aqui o relato anual e outros reportes já publicados.](#)

ANEXO – Lista de Empresas

A tabela abaixo contém a lista de empresas cobertas pela presente política (perímetro), a qual foi definida a partir dos critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4327, de 25 de abril de 2014.

Empresa
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
BANCO BANDEPE S.A.
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
SANTANDER CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A
SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA